



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

---

Lei nº 934/03

Em, 22 de agosto de 2003

Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **ITAMIRAN NUNES DE AQUINO LIMA**, localizada no Bairro São Geraldo, o logradouro que limita-se ao Leste com as Terras do Sr. Antonio Alvino de Souza Neto, e ao Oeste com a margem do Rio Apodi.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros – RN, 22 de agosto de 2003.

  
Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo  
Prefeito